



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022

Ano VIII - Edição nº 00743 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51A862062B89103623A932FB2F2B930A

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 137/2022 “EXONERA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 138/2022 “NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- AVISO DE PREGÕES 06, 07 E 08/2022
- DECRETO Nº 081/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE DISPENSAS
- EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DE INEXIGIBILIDADES

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 137/2022

“Exonera servidores da educação ocupantes de cargos comissionados, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal Art.58º, parágrafo I.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Jackson Charles Sudré, CPF sob nº ***.789.335-**, CadM 1233, do cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Márcia Maria de Carneiro Méccia - 29409772.

Art. 2º - Exonerar, Acássio Sodrê Pimentel, CPF sob nº ***.700.355-**, CadM 1239, do cargo de Diretor(a) Escolar da Creche Municipal Bezerra de Menezes - 29058732.

Art. 3º - Exonerar, Aleksandra Maria de Almeida, CPF sob nº ***.418.835-**, CadM 1218, do cargo de Diretor(a) Escolar do Colégio Municipal Cleonice Mendonça – 29058236.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Art. 4º - Exonerar, Darisbel Matos Oliveira, CPF sob nº ***.326.265-**, CadM 1762, do cargo de Diretor(a) Escolar do Colégio Municipal Otavio Mangabeira – 29058937.

Art. 5º - Exonerar, Elizabete Fideles dos Santos e Araujo, CPF sob nº ***.023.435-**, CadM 0135, do cargo de Vice-Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Criança Feliz – 29370426.

Art. 6º - Exonerar, Etiene de Sousa Silva, CPF sob nº ***.934.445-**, CadM 0046, do cargo de Vice-Diretor(a) Escolar da Creche Municipal Bezerra de Menezes – 29058732.

Art. 7º - Exonerar, Ivani de Sousa Silva e Freitas, CPF sob nº ***.516.195-**, CadM 0124, do cargo de Vice-Diretor(a) Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Márcia Maria de Carneiro Méccia – 29409772.

Art. 8º - Exonerar, Enié Miranda Sateles Pereira, CPF sob nº ***.502.975-**, CadM 1328, do cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) de Núcleo do Grupo Escolar Dr. Aurelino Alves Barreto – 29058848.

Art. 9º - Exonerar, Itanna Malaquias Vieira, CPF sob nº ***.949.555-**, CadM 1113, do cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) de Núcleo do Colégio Municipal Otavio Mangabeira – 29058937.

Art. 10 - Exonerar, Romenia da Silva Medrado, CPF sob nº ***.139.525-**, CadM 1452, do cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) de Núcleo da Escola Municipal Dalila Dulce de Oliveira – 29058376.

Art. 11 - Exonerar, Erica Bispo dos Santos, CPF sob nº ***.995.6682-**, CadM 0331, do cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) Geral do Ensino Fundamental Anos Finais.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Art. 12 - Exonerar, Margarete Abade do Nascimento Almeida, CPF sob nº ***.899.215-**, CadM 0359, do cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) Geral da Educação Infantil.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

02 de fevereiro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F44685F7DE00C170F94F535F74F1C64D

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 138/2022

“Nomeia servidores para cargos comissionados, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 58, parágrafo I.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Jackson Charles Sudré, CPF sob nº ***.789.335-**, CadM 1233, para exercer o cargo de Vice-Diretor Escolar NS CC-5, da Escola Municipal de 1º Grau Márcia Maria de Carneiro Méccia - 29409772.

Art. 2º - Nomear, Etiene de Sousa Silva, CPF sob nº ***.934.445-**, CadM 0046, para exercer o cargo de Diretora Escolar NS CC-2, da Creche Municipal Bezerra de Menezes – 29058732.

Art. 3º - Nomear, Eniê Miranda Sateles Pereira, CPF sob nº ***.502.975-**, CadM 1328, para exercer o cargo de Diretora Escolar NS CC-2, da Escola Municipal de 1º Grau Márcia Maria de Carneiro Méccia - 29409772.

Art. 4º - Nomear, Romenia da Silva Medrado, CPF sob nº ***.139.525-**, CadM 1452, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica de Núcleo NS CC-3, do Grupo Escolar Dr. Aurelino Alves Barreto - 29058848.

Art. 5º - Nomear, Livia Regina Sodrê dos Santos, CPF sob nº ***.409.425-**, CadM 0910, para exercer o cargo de Diretora Escolar NS CC-2, do Colégio Municipal Cleonice Mendonça - 29058236.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Art. 6º - Nomear, Uilba Pereira da Silva, CPF sob nº ***.421.895-**, CadM 0384, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica de Núcleo NS CC-3, do Colégio Municipal Cleonice Mendonça - 29058236.

Art. 7º - Nomear, Jonnathan Carvalho da Silva, CPF sob nº ***.538.058-**, CadM 1568, para exercer o cargo de Diretor Escolar NS CC-2, do Colégio Municipal Otavio Mangabeira - 29058937.

Art. 8º - Nomear, Carolina Cordeiro da Silva, CPF sob nº ***.517.505-**, CadM 1825, para exercer o cargo de Coordenadora de Núcleo V, do Colégio Municipal Otavio Mangabeira- 29058937 e Escola Municipal José Alencar-29058902.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
02 de fevereiro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARRA DO MENDES
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DE23E69EAB9B9FE3A2386C4FD6D26D5E

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 006-2022 TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Valor Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDIMENTO POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 15/02/2022 - ÀS 08:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 007-2022 TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Valor Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 15/02/2022 - ÀS 11:30 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 008-2022 TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Valor Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 15/02/2022 - ÀS 14:30 horas.

Os Editais completos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <https://www.barradomendes.ba.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@barradomendes.ba.gov.br e telefone (74) 3654-1189. – Barra do Mendes-Ba, 03 de fevereiro de 2022 - ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 081/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre as medidas de combate e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 no âmbito do município de Barra do Mendes/BA e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve observar a dinâmica e alterações e protocolos da pandemia, sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam proibido em todo Município de Barra do Mendes - Bahia, todo tipo de festa e evento, público ou privado, urbanos ou rurais, inclusive, com som automotivo fora das especificações de decibéis permitidos, paredões de som dentre outros, durante o período 03 de fevereiro até 06 de março de 2022.

§ 2º Todos os estabelecimentos comerciais como: Restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, deverão atender às seguintes normas da vigilância sanitária sendo:

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Os atendimentos presenciais só serão realizados para os clientes que estiverem acomodados nas cadeiras, manter o distanciamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas, e 2 metros entre as mesas. Mantendo o limite máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa, disponibilizar álcool gel em lugares estratégicos, utilizar máscara, seguindo todas as normas de segurança já previstas nos protocolos oficiais.

Art. 2º - Estão autorizadas as competições esportivas profissionais e amadoras em todo o território do Município de Barra do Mendes, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) **nas arquibancadas, em espaços que rodeiam o local da prática esportiva**, em áreas privativas de circulação do local do evento e, inclusive, em camarotes, quando existirem, enquanto durar a pandemia – COVID-19, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Parágrafo único - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 50% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local.

Art. 3º - Sem prejuízo de todas as recomendações de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda população a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos, privados acessíveis ao público e em vias públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.019/2020.

Art. 4º - A Secretaria da Segurança Pública, através da Polícia Militar da Bahia e da Polícia Civil, apoiará as medidas necessárias adotadas nos Municípios, tendo em vista o disposto neste Decreto, em conjunto com Guardas Municipais.

I - cabe às Polícias Civil e Militar à fiscalização do cumprimento ao toque de recolher;

II - aquele que descumprir as regras estabelecidas no presente toque de recolher, poderá ser levado preso, bem como sofrer processo criminal por crime contra a saúde pública;

III - estão sujeitos a aplicação de multas e cassação do alvará de funcionamento os comerciantes que deixarem de atender as determinações do presente decreto.

Art. 5º - O disposto neste Decreto será aplicado a órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, nos termos dos atos normativos editados pelos respectivos entes.

Art. 6º - Os órgãos especiais vinculados à Secretaria da Segurança Pública observarão a incidência dos arts. 268 e 330 do Código Penal, nos casos de descumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Art. 7º - fica revogado as disposições em contrário ao presente decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

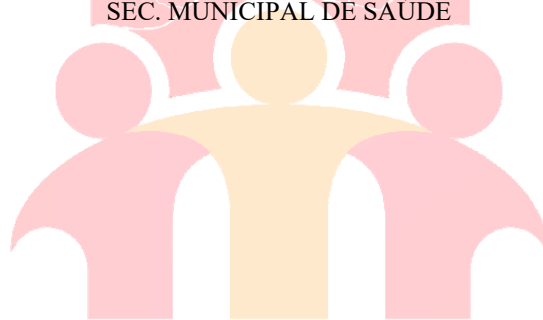
03 de fevereiro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

HIGOR PEREIRA SOARES

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
21687F4DE42B5452FCA2B6C8863C1D43

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010701-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010701-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-07012021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA, CPF nº 893.278.965-72, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 07 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011101-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011101-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-11012021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: ADM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 07.568.886/0001-13, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-01-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-01-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-14022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MARILDA CAMPOS DE ABREU SANTOS, CPF nº 165.976.805-53, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, e acréscimo de valor, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 14 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-05-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-05-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-14022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MANOEL MESSIAS CUSTODIO DE QUEIROZ, CPF: 367.301.225-87, OBJETO: prorrogação por mais 30 (trinta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 14 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-06-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-06-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-07-14012021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: LUSIMAR GOMES DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 933.812.395-20, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 14 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021401-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021401-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-08-14022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: GPM BAHIA LTDA, CNPJ nº 40.278.233/0001-75, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 14 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010202-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010202-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-02022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: CLÊNIO DE SOUZA ROSENDO, CPF nº 647.988.955-04, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011602-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011602-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-16022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: RIBEIRO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL – A.R ALVES, CNPJ nº 14.991.432/0001-16, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010601-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010601-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-001-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: LARISSA SODRÉ E MIRANDA, CPF nº 063.403.045-08, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020601-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020601-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-002-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: SOUZA NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.373.235/0001-88, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030601-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030601-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-003-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - ME, CNPJ nº 16.455.160/0001-65, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010701-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010701-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-004-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: PROSSIGA ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 17.431.029/0001-20, OBJETO: prorrogação por mais 30 (trinta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 07 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 20/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020701-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010103-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-005-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ ROSENDO DOURADO -ME, CNPJ nº 27.134.819/0001-06, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 07 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010103-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010103-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-007-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: DOURADO & SALUM ADVOCACIA TRIBUTÁRIA E DIREITO PÚBLICO, CNPJ sob nº 19.535.546/0001-75, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Março de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.